



DECRETO Nº 049/2022

02 DE JUNHO DE 2022.

*Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da COVID-19
no Município de Tuiuti e dá outras providências.*

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO, o crescente número de atendimento no Centro de Saúde do Município de pessoas com síndromes gripais;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da reunião do Comitê Covid-19 realizada no dia 01 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica restabelecido o uso obrigatório de máscaras faciais, partir do dia 02 de junho de 2022, nas dependências dos prédios municipais para o público interno e externo em geral.

Art. 2º. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção facial em todos os locais fechados, bem como em encontros que gerem aglomerações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada todas as disposições em contrário.

Tuiuti/SP, 02 de junho de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL